

## **EDITAL UFBA/PPEQ 2019.1**

### **MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**Edital para seleção de candidatos que irão ingressar no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS, *stricto sensu*, visando a formação da turma 2019.1.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem desta seleção, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

##### **1.1 – Objetivo**

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos ao Mestrado em Engenharia Química quanto ao seu processo seletivo para alunos que ingressarão no curso em 2019.1. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar o candidato com maior potencial para desenvolver estudos em nível de pós-graduação *stricto sensu*. O PPEQ possui quatro linhas de pesquisa, com desenvolvimento de projetos nas seguintes áreas temáticas: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural; Engenharia das Reações Químicas; Materiais e Polímeros; Processos de Separação e Termodinâmica.

##### **1.2 – Requisitos básicos para a inscrição no processo seletivo do mestrado**

1.2.1 - Poderão candidatar-se a aluno do PPEQ/mestrado todos os portadores de diploma de graduação em Engenharia Química e graduados de outras áreas. Os graduados de outras áreas são aqueles que realizaram atividades em suas vidas profissionais ou acadêmicas compatíveis com as linhas de pesquisa deste Programa de Pós-Graduação, desde que constatado pela comissão de seleção.

1.2.2 - Excepcionalmente, poderão candidatar-se os prováveis concluintes do curso de graduação especificados no item 1.2.1, cujo comprovante de conclusão do curso deverá ser emitido antes do período de inscrição em disciplinas, em data a ser definida.

#### **2. DADOS GERAIS DA INSCRIÇÕES**

2.1 - **Período:** 07/11/2018 a 21/11/2018.

2.2 - **Horário:** das 08:00 às 14:00h.

2.3 - **Taxa de inscrição:** R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções:

<http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “**Serviços acadêmicos/boletos**” na aba esquerda, escolhe “**Boleto bancário – GRU: Serviços acadêmicos**” e depois escolhe “**gerar nova GRU**”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “**Inscrição para seleção (mestrado)**”.

OBS: caso este link não esteja funcionando, copie o endereço completo e o cole no seu navegador para ter acesso ao boleto.

2.4 - **Início do curso:** A ser definido.

2.5 - **Curso gratuito.**

2.6 - **Número de vagas:** 15 (quinze) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros. Segundo a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, das 15 vagas ofertadas para brasileiros, serão asseguradas 5 (cinco) vagas para os autodeclarados negros (pretos e pardos). Além destas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

OBS.1: Para concorrer às cinco vagas reservadas para negros e as quatro reservadas para as outras categorias citadas, além do formulário de inscrição, os candidatos deverão se autodeclarar e confirmar sua condição optante em formulário específico de reserva de vagas.

OBS.2: A quantidade de bolsas dependerá da disponibilidade oferecida pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos.

### **3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **3.1 – Documentos necessários**

No ato da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

3.1.1 - Duas cópias do formulário de inscrição preenchido (disponível no site do PPEQ, no menu “Documentos e Formulários”). Enviar o formulário de inscrição também por e-mail ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)).

Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando que aceita todas as normas elaboradas no presente edital.

3.1.2 - Uma cópia do formulário específico de auto declaração e opção por reserva de vagas (faz parte do mesmo arquivo “formulário de inscrição”).

3.1.3 - Duas fotos 3x4 recentes.

3.1.4 - Duas cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) **autenticadas**. No caso do candidato ser provável concluinte, ele deverá apresentar um atestado assinado pelo coordenador de colegiado, constando esta informação. Caso seja aprovado, o aluno deverá apresentar à secretaria do PPEQ o certificado de conclusão do curso de graduação, antes do período de inscrição em disciplinas, em data a ser definida.

3.1.5 - Duas cópias do Histórico Escolar da Graduação **autenticadas**.

3.1.6 - Uma cópia do Curriculum Vitae (padrão Lattes). **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades**. Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe claro se a publicação é “resumo” ou “trabalho completo”, será classificado como “resumo”.

3.1.7 - Duas cópias **autenticadas** do documento de identidade (ou passaporte) e CPF para brasileiros. No caso de estrangeiros, apresentar duas cópias **autenticadas** do passaporte.

3.1.8 - Duas cópias **autenticadas** do Título de Eleitor e duas cópias da Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato. No caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em:

<http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.1.9 - Duas cópias do documento de quitação com o Serviço Militar **autenticadas**, no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.1.10 - Comprovante de quitação da taxa de inscrição, **original e uma cópia**.

## **3.2 – Observações importantes**

3.2.1 - Os documentos solicitados deverão estar na mesma ordem apresentada no item 3.1 e agrupados por clips, formando dois blocos de igual teor. Os documentos não devem ser encadernados.

OBS: No caso de documentos que são exigidos apenas 01 cópia, deixar em apenas um dos dois blocos de documentos.

3.2.2 - A falta de qualquer dos documentos contidos no item 3.1 provocará a desclassificação do candidato.

3.2.3 - Todos os documentos listados devem ser entregues na secretaria do PPEQ em um **envelope lacrado**, sendo que seu conteúdo é de responsabilidade do candidato.

3.2.4 - Os documentos também podem ser postados em um único envelope, via Sedex, até o último dia de inscrição. Porém, **o candidato deverá enviar imediatamente um e-mail para a secretaria do PPEQ informando o código de rastreamento dos Correios**.

3.2.5 - O endereço para entrega ou envio dos documentos é:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Escola Politécnica – UFBA  
Rua Prof. Aristides Novis, nº 02 - 2º Andar - Federação  
CEP: 40.210-630 - Salvador – Bahia

3.2.6 - Telefone para contato: (71) 3283-9810 (de 8 às 14h).

3.2.7 - As inscrições poderão ser feitas por procuração, com firma reconhecida em cartório.

### 3.3 – Análise do mérito do candidato

3.3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será efetuada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) professores do Curso e eleita em reunião do Colegiado.

3.3.2 - A Banca levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.3 - O Processo Seletivo constará da avaliação de currículo, histórico escolar da graduação e histórico escolar da pós-graduação como aluno especial do PPEQ/UFBA.

3.3.4 - O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela que segue:

Publicação em periódico de circulação internacional (PI)	4 vezes o nº de publicação
Publicação de livro/capítulo no circuito internacional (PLI)	3 vezes o nº de publicação
Publicação em periódico de circulação nacional (PN)	3 vezes o nº de publicação
Publicação de livro/capítulo no circuito nacional (PLN)	2 vezes o nº de publicação
Publicação completa em congresso internacional (PCI)	2 vezes o nº de publicação
Publicação de resumo em congresso internacional (PRI)	1 vezes o nº de publicação
Publicação completa em congresso nacional (PCN)	1 vezes o nº de publicação
Publicação de resumo em congresso nacional (PRN)	1 vezes o nº de publicação
Tempo de iniciação científica (SIC)	1 vezes o nº de semestre
Experiência profissional em indústria na área da seleção (EPI)	0,1 vezes o nº de anos
Experiência profissional em ensino médio em disciplinas da área de exatas (EPEM)	0,01 vezes o nº de anos
Experiência profissional em ensino superior em engenharia química e afins (EPES)	0,2 vezes o nº de anos
Curso de especialização na área da seleção (> 360h) (CES)	1 vezes o nº de cursos

3.3.5 - A nota do currículo será composta pela nota normalizada do currículo (CN), que será obtida de acordo com o procedimento que segue:

- Parte I – Soma total da pontuação obtida com a aplicação da tabela, contida no item 3.3.4, para cada candidato;

- Parte II – As notas obtidas na Parte I serão normalizadas, tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação para a normalização será utilizada:

$CN = \text{Valor referente à Parte I} \times 10 / \text{Maior valor encontrado na Parte I.}$

3.3.6 - A nota do histórico escolar será obtida pela média ponderada das notas obtidas na graduação e pós-graduação, sendo posteriormente normalizada (NHEN).

3.3.7 - A nota do histórico escolar de graduação (CRG) será constituída pela média geral contida no histórico escolar da graduação (CR), multiplicada pela última nota do ENADE, do curso do candidato, dividida por cinco.

$CRG = CR \times ENADE/5$

3.3.8 - A nota do histórico escolar da pós-graduação (CRP) será a média ponderada das disciplinas obrigatórias (peso de 60%) e disciplinas optativas (peso de 40%) do curso de engenharia química e afins, da pós-graduação *stricto sensu*, cursadas como “aluno especial” do PPEQ/UFBA. As disciplinas classificadas como obrigatórias são: mecânica dos fluidos, termodinâmica e cinética e reatores. As demais disciplinas serão classificadas como optativas.

$CRP = ((\sum \text{notas disciplinas obrigatórias}) \times 0,6 + (\sum \text{notas disciplinas optativas}) \times 0,4) / (\text{número de disciplinas obrigatórias} \times 0,6 + \text{número de disciplinas optativas} \times 0,4)$

3.3.9 - A nota do histórico escolar (NHE) será composta pela média ponderada entre o CRG (peso de 90%) e o CRP (peso de 10%).

3.3.10 - A nota do histórico escolar será normalizada (NHEN) de acordo com a seguinte equação:

$NHEN = NHE \times 10 / \text{maior NHE dentre os candidatos}$

3.3.11 - O resultado final da seleção será obtido pelo cálculo da média aritmética entre a nota do currículo normalizado (CN) e a nota do histórico escolar normalizada (NHEN), gerando o Conceito Final (CF).

### **3.4 – Classificação e seleção dos candidatos**

3.4.1 - O candidato será considerado classificado se atender ao pré-requisito mínimo de **3 (três) pontos de Conceito Final (CF)**.

3.4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o Conceito Final (CF).

3.4.3 - Os candidatos selecionados serão aqueles, classificados, que preencherem as vagas pré-definidas no item 2.6 deste edital.

3.4.4 – A quantidade de bolsas dependerá da disponibilidade oferecida pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos. Os alunos também poderão obter bolsas a partir de projeto de ação individual dos orientadores.

3.4.5 - Ao candidato selecionado, oriundo de área afim, poderá ser exigida matrícula em disciplina(s) da graduação, visando ao nivelamento, a critério da comissão de seleção e/ou do professor orientador. Além disso, o aluno não terá direito a créditos.

3.4.6 – Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida no item “Currículo Normalizado”;
- Maior pontuação obtida no item “Histórico Escolar da Graduação”;
- Maior número de disciplinas de Mestrado em Engenharia Química aprovadas como aluno especial PPEQ/UFBA;
- Candidato mais velho.

3.4.7 - Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 - A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Curso (mestrado), será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 - A comissão de seleção será designada em portaria pelo coordenador do curso, pelo menos cinco dias antes do início da seleção.

4.3 - A comissão de seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.4 - O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliar o currículo do mesmo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.5 - Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.6 - Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro programa.

## **5. RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1 - Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

5.2 - Caso o candidato deseje contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

5.3 - Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

5.4 - A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

5.5 - O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativos será postado no site ([www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br)) conforme cronograma (item 7).

5.6 - Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

## **6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 - O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

6.2 - Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de pelo menos um dos membros da comissão, em qualquer nível.

6.3 - Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido professor de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

6.4 - A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

6.5 - A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionado ao PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

6.6 - O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site [www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br), conforme cronograma (item 7).

6.7 - A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Datas Limites</b>
Lançamento do Edital	07/11/2018
Entrega ou postagem da documentação	21/11/2018
Divulgação dos inscritos e comissão de seleção	26/11/2018
Contestação da comissão de seleção	28/11/2018
Resultado da contestação da comissão de seleção	30/11/2018
Divulgação do resultado no site do PPEQ	10/12/2018
Solicitação de informações para a elaboração do recurso	11/12/2018
Emissão do recurso	13/12/2018
Divulgação do resultado do recurso	19/12/2018
Divulgação do resultado final	20/12/2018
Entrega de documentos complementares pelos aprovados	A definir
Inscrição em componentes curriculares	A definir
Início do semestre	A definir

## 8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 - O Colegiado do PPEQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: [ppeg@ufba.br](mailto:ppeg@ufba.br) ou pelo telefone (71) 3283-9810, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Salvador, 07 de novembro de 2018.

**Luiz Carlos Lobato dos Santos**  
Coordenador do PPEQ